

Catalão - GO, 22 de abril de 2020.

Ao Ilmo. Sr.

Marcel Augusto

Comissão de Editais e Pregões.

Prefeitura Municipal de Catalão – GO

Prezado Senhor,

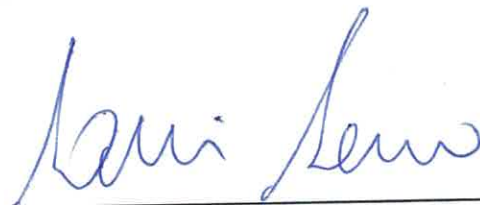
O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais, solicita as providências necessárias no sentido de reabertura de Processo Licitatório para a contratação de empresa especializada em fornecimento de Emulsão asfáltica com adição de polímeros RC1C, Cal Hidratada CH-I e Pó de Brita, tendo em vista que no pregão (026/2020) realizado no dia 13/04/2020 não houve o comparecimento de empresas especializado no fornecimento deste item.

Solicito também a inclusão do **Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993**, no edital, para esclarecer melhor a política de Reequilíbrio financeiro, sendo este o motivo provável do não comparecimento de empresas especializadas para fornecimento do item mencionado no pregão (026/2020).

O artigo citado diz: (d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Na certeza de que serão adotadas as medidas pertinentes, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,



Luís Severo Braga Gomides
Secretário Municipal de Transportes